



ATO NORMATIVO Nº 316/2022

APROVA MANUAL DE
FUNCIONAMENTO DO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL (DSAS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA
FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art. 19, XVIII, “a”, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), **CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar e orientar os profissionais que desempenham atividades no DSAS em relação às normas e aos procedimentos que devem ser adotados no processo de atendimento aos usuários que buscam os diversos serviços ofertados no referido órgão, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Manual de Funcionamento do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS.

Art. 2º O Manual a que se refere o art. 1º estará disponível no
sítio eletrônico
<https://www.al.ce.gov.br/index.php/institucional/departamento->

desaude-e-assistencia-social.

Art. 3º Os servidores e demais prestadores de serviço que integram o DSAS deverão adequar os procedimentos e as condutas em até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Ato Normativo.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2022.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Antônio Granja

1º SECRETÁRIO

Deputado Audic Mota

2º SECRETÁRIO

Deputada Érika Amorim

3ª SECRETÁRIA

Deputado Ap. Luiz Henrique

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
08/07/2022.